


100

Delada e publicada nesta Secretaria, em 22 de julho de 1955.


Secretário

Lei nº 136

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica considerada a data de 8 de Setembro como o dia de Itapemirim.

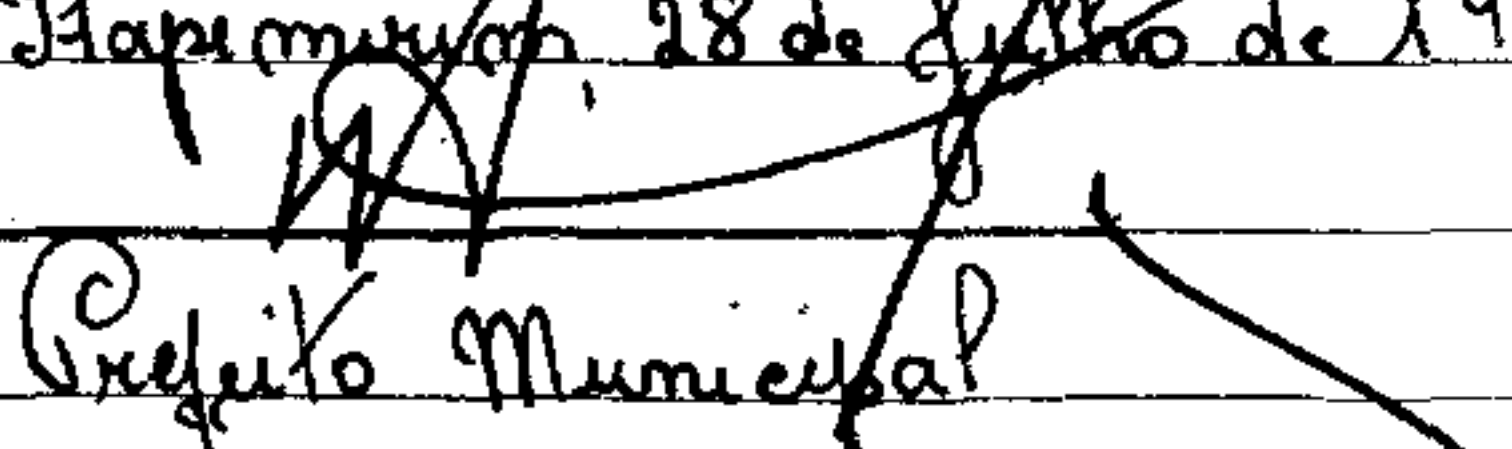
Artº 2º - Esta data deverá ser comemorada festivamente todos os anos.

Artº 3º - Para fazer face às despesas com as festividades, fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, dentro do provável excesso de arrecadação, neste ano.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 28 de julho de 1955.


Prefeito Municipal

Delada e publicada nesta Secretaria, em 28 de julho de 1955.


Secretário

Lei nº 137

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto crédito especial na importância de doze mil cruzados (Cr\$ 12.000,00) para pagamento correspondente a confecção de 10 bancas-marmoreite a serem feitas no jardim desta Cidade.

Artº 2º - Os recursos para ocorrer com esta despesa, são provenientes da contribuição espontânea de várias pessoas residentes neste